

Estudo Técnico Preliminar 203/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente Estudo se sustenta diante da necessidade de manter o suprimento interno de materiais de copa e cozinha abastecido, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das secretarias/órgãos do Município de Itaberaí. Considerando que os materiais necessários tratam-se de itens básicos dentro das unidades, a disponibilização dos mesmos se faz fundamental para o bom funcionamento das cozinhas das unidades administrativas, a fim de viabilizar o bom atendimento de seus servidores e visitantes.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de 12 (doze) meses.

Para que a presente contratação não verifiquem-se requisitos mínimos para sua satisfação além da necessidade de disponibilização de locais de armazenamento nas copas e cozinhas das Unidades Administrativas do Município.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Execução de Governo	Leonan Tomé Rodrigues Siqueira

5. Levantamento de Mercado

5.1 Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza comum, padronizada, de fácil aferição, os chamados "itens de prateleira". A solução não é outra senão a aquisição dos materiais necessários através de procedimento licitatório, não havendo o que se considerar para além do referido desenlace.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Registro de Preços para aquisição continuada de materiais de copa e cozinha, por doze meses ininterruptos, prorrogáveis por igual período, através de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, justificado pelo Art. 3º do Decreto Federal nº 11462/2023, autorizado pelo Decreto Municipal nº 344/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com base no consumo do ano anterior, o quantitativo de itens de copa e cozinha ficam assim definidos:

Descrição	Und.Med	Qtd
BANDEJA DESCARTAVEL CRL-003 C/100UND	PACOTE	261,0000
COADOR DE CAFÉ 25CM	UNIDADE	209,0000
COLHER DESCARTAVEL 50X1	PACOTE	1365,0000
COPO DESCARTÁVEL 200ML CAIXA C/2.500UND	CX	643,0000
COPO DESCARTÁVEL 300ML CAIXA C/2.000UND	CX	357,0000
COPO DESCARTÁVEL 80ML CAIXA C/2.500UND	CX	210,0000
ESCORREDOR DE PRATOS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 PRATOS	UNIDADE	8,0000
FILME PVC - BOBINA 45CMX300MT	UNIDADE	314,0000
GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UNIDADE	50,0000
GARFO DESCARTAVEL 50X1	PACOTE	1065,0000
GARRAFATÉRMICA PRESSÃO PARA CAFÉ/CHÁ DE 1,8LT	UNIDADE	133,0000
GARRAFATÉRMICA PRESSÃO PARA CAFÉ/CHÁ DE 1LT	UNIDADE	98,0000
ISQUEIRO 8X2,5CM	UN	350,0000
MARMITEX DE ISOPOR C/TAMPA Nº 08 100X1	PACOTE	858,0000
PAPELALUMINIO - 7.50X45CM	UN	276,0000

POTE DESCARTAVEL DE 250ML C/TAMPA,100X1	PACOTE	819,0000
POTE PLÁSTICO PP REDONDO 500ML COM TAMPA - 24 UN	PACOTE	899,0000
PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR	UN	5500,0000
PRATO DESCARTAVEL EM PLÁSTICO 15CM	UN	6400,0000
SUPORTE PAPELTOALHA	UN	115,0000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 379.753,39

8.1. Com base em pesquisa realizada no Painel de Preços e Banco de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 379.753,39** (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação deverá ser dividida em tantas parcelas (itens) quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Não existe plano de contratações anual para a presente demanda

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Para a presente contratação, por se tratar esta de materiais de consumo comuns, os chamados "itens de prateleira", não se observam benefícios para além de proporcionar cumprimento das normas sanitárias vigentes, incluindo a utilização de utensílios de cozinha seguros, recipientes de armazenamento apropriados, equipamentos de higienização e limpeza adequados, entre outros.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação pretendida não trás impacto sobre o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme disposto no presente estudo está equipe técnica declara viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA FAGUNDES DA COSTA

Supervisor de Compras



Assinou eletronicamente em 25/04/2024 às 15:07:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Referência de Preços.pdf (41.85 KB)

Anexo I - Referência de Preços.pdf



IRP N° 32266

Data
19/10/2023

Centro de custo
MUNICIPIO DE ITABERAI GO, SECRETARIA MUN. DE EXECUÇÃO E GESTÃO DE GOVER

Data vencimento
31/12/2023

Forma de pagamento
CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA

Finalidade da compra
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO E GESTÃO DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DR. GILBERTO DA SILVA CALDAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, AGENCIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL E FUNREBOM.

Prazo entrega
CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA

N° Seq	Cód. Prod	Descrição	Und.Med	Qtd	Vr. Médio
1	47.253	BANDEJA DESCARTAVEL CRL-003 C/100UND	PACOTE	261,0000	45,0000
2	42.232	COADOR DE CAFÉ 25CM	UNIDADE	209,0000	6,6900
3	47.255	COLHER DESCARTAVEL 50X1	PACOTE	1365,0000	8,8200
4	35.525	COPO DESCARTÁVEL 200ML CAIXA C/2.500UND	CX	643,0000	109,5000
5	35.526	COPO DESCARTÁVEL 300ML CAIXA C/2.000UND	CX	357,0000	117,0000
6	35.527	COPO DESCARTÁVEL 80ML CAIXA C/2.500UND	CX	210,0000	95,7500
7	45.667	ESCORREDOR DE PRATOS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 PRATOS	UNIDADE	8,0000	378,7000
8	42.234	FILME PVC - BOBINA 45CMX300MT	UNIDADE	314,0000	56,9000
9	45.638	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UNIDADE	50,0000	8,1033
10	47.256	GARFO DESCARTAVEL 50X1	PACOTE	1065,0000	5,4500
11	42.236	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO PARA CAFÉ/CHÁ DE 1,8LT	UNIDADE	133,0000	69,4500
12	42.235	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO PARA CAFÉ/CHÁ DE 1LT	UNIDADE	98,0000	52,0000
13	35.538	ISQUEIRO 8X2,5CM	UN	350,0000	9,0300
14	47.254	MARMITEX DE ISOPOR C/TAMPA N° 08 100X1	PACOTE	858,0000	37,8500
15	35.547	PAPEL ALUMINIO - 7.50X45CM	UN	276,0000	8,4200
16	47.258	POTE DESCARTAVEL DE 250ML C/TAMPA,100X1	PACOTE	819,0000	90,0000
17	47.259	POTE PLÁSTICO PP REDONDO 500ML COM TAMPA - 24 UN	PACOTE	899,0000	59,0000
18	35.552	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR	UN	5500,0000	1,3800
19	35.568	PRATO DESCARTAVEL EM PLÁSTICO 15CM	UN	6400,0000	0,5200
20	35.549	SUPORTE PAPEL TOALHA	UN	115,0000	45,3800